



**EDITAL Nº.03, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.**  
**CÂMPUS DE NAVIRAÍ**  
**COMISSÃO ESPECIAL**  
**CURSO DE PEDAGOGIA**  
**SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO**

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE PEDAGOGIA DO CAMPUS DE NAVIRAÍ, instituída pela Instrução de Serviço nº.20/2015 do Campus de Naviraí, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital PREG nº 121/2015, na Lei nº 8.745/1993, na Lei 9.849/1999; Resolução COEG nº 21/2011 e nº 96/2011, Parecer PROJUR nº 105/2003, Orientação Normativa nº 5/2009/SRH/MP, Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**.

**1. INSTITUTO/CENTRO/CAMPUS/FACULDADE, ÁREA/SUBÁREA, CARGA HORÁRIA, CLASSE E DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO:**

CÂMPUS	ÁREA / SUBÁREA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	CLASSE	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
NAVIRAÍ/MS					
CPNV	Educação / Ensino-Aprendizagem / Métodos e Técnicas de Ensino	40	01	Auxiliar, nível I, com Doutorado	31/12/2015*

\* Poderá haver prorrogação do contrato.

**2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:**

2.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar **cópia autenticada** dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE)
- b) Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral obtida por qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br) (para brasileiros);
- d) Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- f) Curriculum vitae com os comprovantes correspondentes;
- g) **Formação Exigida (Requisitos):**
  - **Graduação em: Pedagogia**
  - **Especialização, Mestrado e/ou Doutorado em: Educação e/ou áreas afins.**
- h) Para os candidatos **será exigido, conforme a titulação:** diploma de graduação, título de mestre ou doutor, ou certificado de pós-graduação **lato sensu** e histórico escolar ou comprovante de obtenção de créditos em cursos de pós-graduação **stricto sensu**;



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- O diploma de graduação poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão do curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau.

2.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

2.3 Na ausência de cópia autenticada o candidato deverá providenciar a apresentação do original para efeito de autenticação no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

**2.4 Caso não haja candidato inscrito com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas neste Edital.**

2.5 Não serão aceitos documentos transmitidos via fax.

2.6 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria do Instituto/Centro/Campus/Faculdade.

2.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.

2.8 No ato da inscrição o candidato deverá declarar que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante a comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

### **3. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:**

Situações de impedimento para a contratação de Professor Substituto:

- caso seja ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;

- caso seja ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, **de categoria funcional de nível médio**, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;

- caso já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

- caso tenha acumulação lícita, ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;

- caso tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;

- caso já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;

- ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos 24(vinte e quatro) meses, anteriores a data deste Edital.

### **4. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

4.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no **dia 07 de outubro de**



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



**2015, para candidatos com a titulação de doutorado**, na Secretaria Administrativa do Campus de Naviraí, localizado na Rodovia MS 141, Km 2, saída para Ivinhema, Naviraí-MS.;

**4.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor, poderão inscrever-se no dia 08 de outubro de 2015, candidatos com titulação de mestre;**

**4.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no dia 09 de outubro de 2015, candidatos com titulação de especialista;**

4.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.

4.5 Será publicada ata de deferimento e indeferimento das inscrições no encerramento dos respectivos dias de inscrição, às 18 horas, na Secretaria Administrativa do Campus de Naviraí, localizado na Rodovia MS 141, Km 2, saída para Ivinhema, Naviraí-MS.

## **5. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:**

5.1 – O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

5.2 – A relação dos candidatos inscritos será divulgada no encerramento dos respectivos dias de inscrição, às 18h00min na Secretaria Administrativa do Campus de Naviraí-CPNV.

5.3 – A prova escrita será realizada no dia 19 de outubro de 2015, às 14h00min na sala 106 do Campus de Naviraí-CPNV, localizado na Rodovia MS 141, Km 2, saída para Ivinhema, Naviraí-MS. A nota será computada de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, sendo eliminado o candidato que não atingir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento;

5.4 – O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 14h00min do dia 19 de outubro de 2015 na sala 106 do Campus de Naviraí-CPNV, localizado na Rodovia MS 141, Km 2, saída para Ivinhema, Naviraí-MS.

5.5 – A prova didática será realizada no dia 20 de outubro de 2015 às 14h00min na sala 106 do Campus de Naviraí-CPNV, localizado na Rodovia MS 141, Km 2, saída para Ivinhema, Naviraí-MS. Será considerado aprovado na prova didática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 210,0 (duzentos e dez) pontos.

5.6 – A Ata com o resultado final será divulgada pela Secretaria Administrativa do Campus de Naviraí-CPNV, localizado na Rodovia MS 141, Km 2, saída para Ivinhema, Naviraí-MS, após o término dos trabalhos da seleção.

## **6. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:**

1. A organização, desenvolvimento e avaliação do estágio supervisionado em instituições de Educação Infantil.
2. Ensino de Ciências, saúde e meio ambiente na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental.
3. Ensino de Matemática na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental.
4. Possibilidade de utilização das Tecnologias de informação e comunicação na Educação.
5. Organização do trabalho didático-pedagógico nos anos iniciais do Ensino Fundamental.



## **7. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:**

CRAIDY, C. M.; KAERCHER, G. E. **Educação infantil: para que te quero?** Porto Alegre: Artmed, 2001.

DELIZOICOV, D.; ANGOTTI, J. **A metodologia do ensino de ciências.** São Paulo: Cortez, 1990.

KENSKI, V. O que são tecnologias? Como convivemos com as tecnologias? In: **Tecnologias e Ensino: presencial e à distância.** Campinas: Papirus, 2003.

MORAN, J. M; MASETTO, M; BEHRENS, M. **Novas tecnologias e mediação pedagógica.** São Paulo, Papirus, 2006.

OLIVEIRA, Z. M. R. **Educação infantil: muitos olhares.** 4. Ed. São Paulo: Cortez, 2000.

OLIVEIRA, Z. M. R. **Educação Infantil: fundamentos e métodos.** São Paulo: Cortez, 2002.

PARRA, C.; SAIZ, I. (orgs.). **Didática da matemática: reflexões psicopedagógicas.** Trad. Juan Acuña Llorens. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

PICONEZ, S. C. B. (org.) **A prática de ensino e o estágio supervisionado.** 2. ed. Campinas: Papirus, 1994.

SMOLE, K. S.; DINIZ, M. I.; CÂNDIDO, P. **Coleção matemática de 0 a 6 anos: brincadeiras infantis nas aulas de matemática.** v.1. Porto Alegre: Artmed, 2000.

SMOLE, K. S.; DINIZ, M. I.; CÂNDIDO, P. **Coleção matemática de 0 a 6 anos: resolução de problemas.** v. 2. Porto Alegre: Artmed, 2000.

Em 29 de setembro de 2015.

Profª. Josiane Peres Gonçalves  
Presidente da Comissão Especial

Prof. Giovani Ferreira Bezerra  
Membro

Profª. Larissa Wayhs Trein Montiel  
Membro

Lenita Regina de Oliveira Dreyer  
Membro Téc.Adm.